



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 049/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2019, PARA PROVIMENTO
DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, realizado em Julho de 2019.

CONSIDERANDO que conforme o Art. 4º do Decreto Municipal 0027/2019 de 03 de outubro de 2019 “*O prazo de validade do referido concurso público é de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração*”.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público 001/2019 pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir de 03 de outubro de 2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C.,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 01 de Outubro do ano de 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL